



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.457 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre interdição do trânsito nas vias que compõem o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que no dia 29 de maio de 2016 o Município de Arapiraca receberá o revezamento da Tocha Olímpica;

Considerando que o revezamento da Tocha Olímpica é um momento único dos Jogos e tem papel crucial na disseminação dos ideais olímpicos, mandando mensagens de esperança, solidariedade, fraternidade, compreensão, amizade e promovendo a paz;

Considerando que o revezamento no Município de Arapiraca é o momento da Cidade mostrar mais de sua cultura e de seu povo para o mundo;

Considerando a necessidade de manter segurança dos expectadores participantes e do comboio da Tocha Olímpica;

Considerando o que apregoa o artigo 24 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que trata da competência dos órgãos executivos municipais de trânsito, principalmente no que se refere à gestão de projetos e eventos dentro da circunscrição municipal;

Considerando que diversas ações de operacionalização de tráfego deverão ser colocadas em prática para a promoção de um evento com segurança, fluidez e a organização estratégica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a interdição do trânsito nas vias que compõem o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica na Cidade de Arapiraca, conforme anexo único.

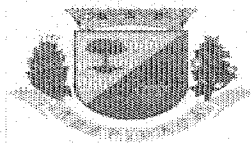
Parágrafo único. Entre as 5h do dia 29 de maio de 2016 até o término do evento, será restringida a circulação e estacionamento de veículos de quaisquer naturezas nas vias públicas e adjacentes que recepcionarão o trajeto da Tocha Olímpica.

Art. 2º Para o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica serão interditadas as seguintes vias públicas e adjacentes:

- I – Rua José Emídio de Lima;
- II – Rua Expedicionários Brasileiros;
- III – Rua 30 de outubro;
- IV – Largo Dom Fernando Gomes;

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 – CNPJ nº 12.198.693/0001-58



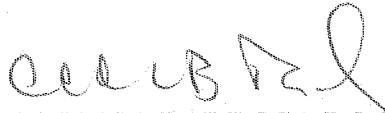
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**


V – Rua Estudante José de Oliveira Leite;
VI – Rua Fernandes Lima;
V – Rua Pio Matos;
VI – Rua Manoel de Abreu;
VII – Rua Marcelino Magalhães;
VIII – Rua Delmiro Gouveia;
IX – Bosque das Arapiracas;
X – Rua Manoel Francisco Cazusa.

Art. 3º Os veículos que estiverem estacionados ou circulando nas áreas fechadas ficarão sujeitos às medidas administrativas e penalidades descritas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de maio de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita

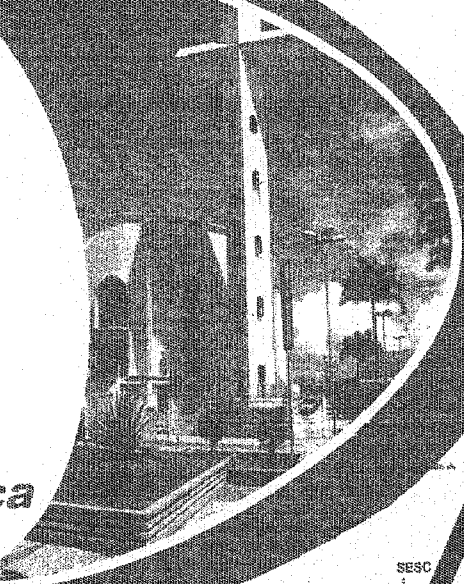

Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.

INÍCIO
(Praça da
COHAB
VELHA)

TRAJETO DE REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA 29 DE MAIO/2016



Araripiraca

FINAL
(Pátio da
Prefeitura)

SUPERMERCADO
15 DE NOVENBRO

SESC

CEMITÉRIO
PIO XII

BOSQUE
DAS
ARAPIRACAS

CONDUTORES



JADDON BARROS DOS SANTOS
(Pintor)



CLEDSON RICARDO VIEIRA FURTOSA
(Dono da arte marcial)



LARRY FERNANDA DANTAS
(Professora)



LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA

SUPERMERCADO
MASTER

PRAÇA
PADRE
CICERO

ESTÁDIO
MUNICIPAL

POSTO 30
DE OUTUBRO

GINÁSIO
JOÃO
PAULO II

CALÇADÃO
IGREJA MATRIZ

PRAÇA
MANOEL
ANDRÉ

TERMINAL
URBANO

BANCO
SANTANDER

MERCADO
DO ARTESANATO

PERCURSO

Extensão:

6.300m

Projeto em:

ANEXO ÚNICO